

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012"

LEI Nº 1.539/2009

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A 8ª CAVALGADA DO TRABALHADOR"

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

- Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para apoio à realização da 8ª Cavalgada do Trabalhador.
- **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: 1100.11.01.27.122.0009.2.064—realização de eventos- 33.90.39.00-ficha 321-Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Antidrogas.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e nove (2009).

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL